



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

Termo de Referência

(Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 17/2024

DISPENSA Nº 01/2024

Para fins de instrução do Processo Administrativo nº 17/2024, João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o termo de referência para compra direta do equipamento especificado abaixo, conforme prospecto que segue anexo a este termo, e as condições para participação na Dispensa nº 01/2024.

1 - Objeto:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a confecção de duas mesas e um armário em MDF para recepção da Câmara, de acordo com as especificações e quantitativos definidas neste termo.

1.2. Os móveis serão confeccionados com base em um prospecto articulado como projeto básico (desenho), que definirá as características do objeto.

2 - Justificativa

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar a Sala da Recepção e da Secretaria que estão com carência destes tipos de móveis.

3 – Dos Móveis

Item	Descrição	Quant
01	(prospecto)	2,00
	Mesas em MDF formato reto com medidas 160x75x60 cm com três (3) gavetas simples e uma (1) porta;	
02	(prospecto)	1,00
	Armário em MDF para arquivos com medidas de 100x130x50, com quatro (4) gavetas e nicho	

4 – Das Disposições Gerais

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

Qualquer interessado poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao objeto da presente dispensa.

5 – Da Documentação Exigível

A planilha de preços apresentada pelos interessados deverá conter todos os dados da empresa, incluindo: ¹Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ativa - CNPJ; ²Prova de regularidade com a Fazenda Federal; ³Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ⁴Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

A proposta de preços deverá ser remetida no prazo de 3 (três) dias úteis via e-mail ou presencialmente.

Após publicação no site oficial e no DOM – Diário Oficial do Município, não havendo o interesse no objeto acima descrito, deve ser remetido às empresas especializadas no ramo, em relação aos móveis pretendidos, solicitação para que apresentem orçamento de preços, observado, no que couber, o disposto no Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

Será vencedora aquela que oferecer o menor preço global, e merecerá a competente adjudicação para fins da contratação para a compra do equipamento descrito neste termo de referência.

Fartura, 14 de agosto de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
SOBRINHO:30514974877 BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Dados: 2024.08.14 14:47:57 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara

¹ Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ", obtida pelo site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

² Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreende: a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida Pela Secretaria da Receita Federal, incluído as Contribuições Previdenciárias, obtida através do site
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

³ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pelas Agências da Caixa Econômica Federal e obtida pelo site
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

⁴ A prova da regularidade trabalhista é feita por meio da apresentação da CNDT, vide site:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

